



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20230078 -PE Nº 005/2023.

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS ACRESCIDOS- Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de janelas e portas de vidros, corrimão de escadas, box de banheiro e barra de apoio para banheiros, para atender as necessidades dos Centros Municipais Infantis, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação

FIRMA CONTRATADA: ELIVANIA SILVA ALMEIDA EIRELI CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.999.415/0001-08

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS JÁ FORNECIDOS À SEMED/PMI:

NF-e 000.000.521 ITENS	NF-e 000.000.522 ITENS	NF-e 000.000.523 ITENS	NF-e 000.000.524 ITENS	NF-e 000.000.525 ITENS	NF-e 000.000.526 ITENS
028766	028767 028766	028766	028766	028767 028766	028767

JUSTIFICATIVA:

Para fins da Quitação das Notas Fiscais Emitidas, a Secretaria Municipal de Educação justifica que necessário se fez a aquisição do objeto versado nos termos do Contrato Nº 20230078 devido sua importância, uma vez que as condições de atendimento nos ambientes internos das Instituições de Ensino asseguram além das prevenções, a igualdade de acesso e permanência do aluno na escola. Pois, através das adequações estruturais equipando as escolas com janelas e portas de vidros, corrimão de escadas, box de banheiro e barra de apoio para banheiros estará a Secretaria Municipal de Educação exercendo de modo igualitário a todos, sob pena de ferir a dignidade humana. Diante do esclarecimento, esta Secretaria Municipal de Educação cita que a aquisição dos itens registrados em Notas Fiscais, ocorreu a contento da vigência contratual (17.02.2023 – 17.02.2024). No entanto, em razão da escassez temporal, para fins da Quitação das Notas Fiscais Emitidas necessário se faz o atendimento que tece o objeto: **1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20230078 -PE Nº 005/2023 pelo PRAZO de 60 (SESSENTA) DIAS ACRESCIDOS- Sem alteração do Contrato Original.**

Em: 17.01.2024


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 00617 de 02/01/17